

Resolução nº : 5574/2003  
Protocolo nº : 140349/03  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
UMUARAMA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
UMUARAMA  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UMUARAMA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 216.687,44 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos ).

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente